



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

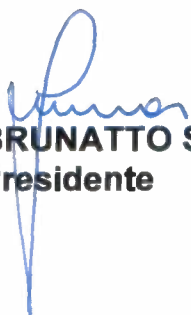
OFÍCIO Nº 107/2020 - PRES/DPL

Em 30 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 34/2020, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 22 e 29 de junho de 2020.

Atenciosamente.


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

PROTÓCOLO - EXPEDIENTE - 30-Jun-2020-13:14-000356-1/3

Prefeitura do Município de Araucária - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 34/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública, Direta, Indireta e Autárquica do Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Araucária a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I – data da locação;
- II – valor da locação e seus reajustes;
- III – tempo de duração e objeto do contrato de locação;
- IV – o valor do patrocínio, no caso de matéria de eventos patrocinados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de junho de 2020.


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente